



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

	Relatório	35-0130	Página	1
	Obra	2491	Revisão	0

INSPEÇÃO NR-35 EM LINHA DE VIDA

(Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

COPERSUCAR - SANTOS / SP



Moega 6 Lado Mar

Este relatório de integridade NR-35 da Moega 6 Lado Mar, segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do rabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-35)

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187







RELATÓRIO DE INSPEÇ	ÃO
NR-35	

	Relatório	35-0130 Página	Página	
				2
	Obra 2491	2491	Revisão	
		2431		0

REVISÕES

A - PRELIMINAR **B** - PARA APROVAÇÃO C - PARA CONHECIMENTO

D - PARA COTAÇÃO

F - CONFORME

E - PARA CONSTRUÇÃO G - CONFORME CONSTRUÍDO H - CANCELADO

REV.	TE	DESCRIÇÃO	POR	VER.	APR.	AUT.	DATA
А	В	EMISSÃO INICIAL	GJM	DSB	СНМ	СНМ	27/06/202

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

	Relatório	35-0130	Página 3
	Obra	2491	Revisão 0

INDICE

1.0 APRESENTAÇÃO	2
2.0 OBJETIVO	5
3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA	5
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	5
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES	6
6.0 CONCLUSÃO	6
6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES	7
7.0 DADOS CONTRATUAIS	7
8.0 ANEXOS	8
8.1 PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35	ç
8.2 A.R.T	10

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Relatório	35-0130	Página	
	33 3233	4	4
Obra	2491	Revisão	
	2431	(0

1.0 APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção de integridade estrutural as linhas de vida, conforme exigência da Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023 da NR-35, fins de certificação das atuais condições de segurança.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, anomalias, soldas e documentações, fornecendo as recomendações necessárias para a recuperação ou substituição para a liberação do uso com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico da inspeção,
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes,
- Realizar Inspeção dimensional dos Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Esticadores de Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Indicadores de Tensão,
- Realizar Inspeção Visual dos Absorvedores de Energia,
- Realizar Inspeção Visual dos Suportes Intermediários,
- Realizar Inspeção Visual das Curvas Metálicas,
- Realizar Inspeção Visual dos Pilares,
- Realizar Inspeção Visual das Placas de Ancoragens,
- Realizar Inspeção Visual dos Troles,
- Realizar Inspeção Visual das Manilhas,
- Realizar Inspeção Visual em Trava-Quedas,
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas nos Sistemas de Linha de Vida,
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-35 estão sendo atendidos.

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
NR-35

	Relatório	35-0130	Página
			3
	Obra	2491	Revisão
		2771	0

2.0 OBJETIVO

Executar Inspeções e Laudo da Linha de Vida, localizada na Moega 6 Mar para fins de certificação das atuais condições de segurança.

Detectar através das inspeções realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança, durante o seu funcionamento normal e seu enquadramento na legislação, quando aplicável.

3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 16.325 Proteção para Trabalho em Altura
- NR-35 Trabalho em Altura
- NBR 8.800 Projeto em Estruturas Metálicas
- Norma OHSA e ASSE
- NBR ISO 4309 Cabo de Aço Inspeção e Descarte

4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIOIRIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187

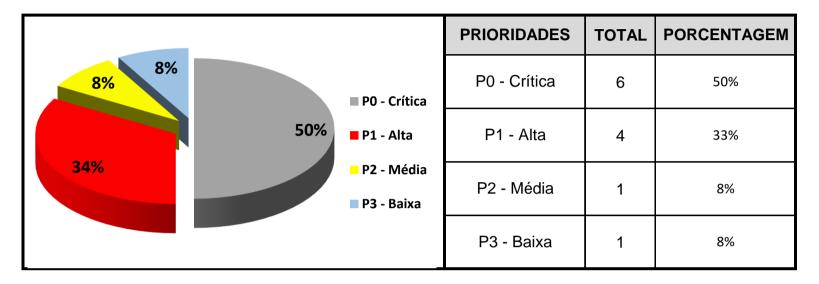




RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
NR-35

	Relatório	35-0130	Página	6
ľ	Obra	2491	Revisão	0

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



6.0 CONCLUSÃO

A linha de vida localizada na Moega 6 Mar inspecionada conforme a NR-35 encontra-se APROVADA Sendo necessário atender as recomendações citadas em função da Planilha de Inspeção NR-35.

Nota técnica: A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periocidade não superior a 12 meses conforme anexo II subitem 3.1.2 da NR-35

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Relatório	35-0130	Página 7
Obra	2491	Revisão 0

6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES

Próxima Inspeção: 06/05/2025

7.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante: COPERSUCAR - SANTOS / SP

Responsável/Representante: Eng. Harrisson Henrique de Souza

Número da obra: 2491

Número do Relatório: 35-0130

Data do relatório: 27/06/2024

Ass. Técnico: Guilherme Jannuzzi. Equipe técnica envolvida:.....

Eng. Responsável: Carlos Henrique de

Moraes

CONTROLE DE EMISSÃO					
Profissional Legalmente Habilitado	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	Tela .	27/06/2024		
NR-35		Assinatura	Data		

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Relatório	35-0130	Página 8
Obra	2491	Revisão 0

8.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Relatório	35-0130	Página
		9
Obra	2491	Revisão
	2431	0

8.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE - NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35



				LEGENDA DE PRIORIDADE:
Cliente:	Copersucar - Santos/SP	Data:	27/06/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Moega 6 (lado mar)	Nº do Relatório:	35-0130	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média
	·	•	·	DO Buildada Bairra

001	erviço. NR-35		Norma de Rei	Portaria ivi i E 11° 3.903, de 20 de dezembro de 2023		P3 = Prioridade Media P3 = Prioridade Baixa	
N°	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	CABO DE AÇO - IDENTIFICAÇÃO	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi evidenciado que a linha de vida da Moega 6 não possui identificação.	Necessário que a sinalização da identificação da linha de vida seja destacada em localização claramente visível e de fácil compreensão.	P-2	
2	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi verificado danos na ancoragem estrutural.	Necessário realizar tratamento em toda área comprometida da estrutura.	P-0	
3	TROLLEY - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi verificado que o trolley está com excesso de sujidade.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de manutenção.	P-1	
4	TRILHOS - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi verificado que o trilho está com sujidade e pontos de corrosão.	Necessário tratamento e pintura em toda extensão do trilho.	P-0	
5	TRAVA QUEDAS	EXTERNO	LADO SAÍDA	Foi verificado que o trava quedas encontra-se com acúmulo de sujidade.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de manutenção.	P-1	



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35



Cliente:	Copersucar - Santos/SP	Data:	27/06/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Moega 6 (lado mar)	Nº do Relatório:	35-0130	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média
		•		P3 = Prioridade Baixa

	P3 = Prioridade Baixa						
N°	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
6	TRAVA QUEDAS - ETIQUETA	EXTERNO	LADO SAÍDA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Necessário atualizar datas da etiqueta do trava quedas com as próximas revisões e inspeções	P-3	
7	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO SAÍDA	Foi verificado que o suporte de ancoragem está com sujidade e pontos de corrosão.	Necessário tratamento no suporte de ancoragem.	P-0-	
8	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM E FIXAÇÃO	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2	Foi evidenciado que o dispositivo de ancoragem e fixação não foram projetados e construídos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário realizar elaboração do projeto do dispositivo de ancoragem e fixação sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e verificar se os mesmos atende aos valores de projetos e se foram construídos conforme o mesmo.	P-0	<u>-</u>
9	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2.1	Foi observado que os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural não possuem marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico que deve conter: a) identificação do fabricante; b) número de lote, de série ou outro meio que permita a rastreabilidade; e c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.	pontos de ancoragem, que devera ter a	P-0	-



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35



				EEGENDA DE I RIGRIDADE.
Cliente:	Copersucar - Santos/SP	Data:	27/06/2024	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	Moega 6 (lado mar)	Nº do Relatório:	35-0130	P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P2 = Prioridade Média
				P3 - Prioridade Baiya

	P3 = Prioridade Baixa			rioridade Baixa			
N°	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
10	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DA	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.3	Foi observado que o dispositivo de ancoragem não possui os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	Necessário que o dispositivo de ancoragem possua os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	P-0	-
11	DOCUMENTAÇÃO - REQUISITOS DO SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL		Foi observado que o sistema de ancoragem não possui projeto e a instalação não está sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	300013000 0 3 1001313030 0000 00131 000	P-1	-
12	DOCUMENTAÇÃO - PROCEDIMENTO OPERACIONAL	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 6.1	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui procedimento operacional de montagem e utilização, que deve conter: a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	Necessário que o sistema de ancoragem possua procedimento operacional de montagem e utilização e contenha: a) contemplação a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	P-1	-
13	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 4.1.1NBR-16325- 1/24; NBR-16325- 2/24	Foi evidenciado que o projeto da linha de vida não está em conformidade com as normas técnicas (NBR-16325-1/2024 e NBR-16325-2/2024)	Necessário providenciar a reconstituição do projeto da linha de vida.	P-0	-





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
NR-35

Relatório	35-0130	Página 10
Obra	2491	Revisão 0

8.2 A.R.T

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Dr. Manoel Tourinho, n°10, Santos / SP E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br

Tel: (13) 3466-7187



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART de Obra ou Serviço 2620241115530

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Resp	onsável Técnico ——						
CARLOS HENR	IQUE DE MORA	ES					
Título Profissional: Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho Empresa Contratada: CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA					RNP: 2603421441 Registro: 0640977984-SP Registro: 0548001-SP		
Contratante: Companhia Auxiliar de Armazens Gerais					CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00		
Endereço: Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE							
Complemento: ARM.	20/21, VI, XI, XVI, XX	I	Bairro: DOCAS				
Cidade: Santos UF: SP				CEP: 11013-240			
Contrato: PR. 5.163/21 REV2 / Obra 2491 Celebrado em: 01/01/2024 Vinculada à Art n°:							
Valor: R\$ 3.000,00		Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica	de Direito Privado				
Ação Institucional:							
3. Dados Endereço: Avenida CÂ	s da Obra Serviço —— NDIDO GAFFRÉE			N°:			
Complemento: Arm. 20/21, VI, XI, XVI, XXI Bairro: DOCAS							
Cidade: Santos UF: SP			UF: SP	CEP: 11013-240			
Data de Início: 06/05/20	24						
Previsão de Término: 20	0/05/2024						
Coordenadas Geográfic	as:						
Finalidade: Industrial				Código:			
					CNPJ:		
4. Ativid	ade Técnica						
				Quantida	ıde	Unidade	
Supervisão							
1	Inspeção	de instalações mecânicas industriais		18,000)00	unidade	
	Após a conclusão da	as atividades técnicas o profissional	deverá proceder a baixa	a desta AR	Г		
5. Observa	ıções						
	a 1 lado terra, Moega 1 meio	lo em Linhas de Vida - TAG's: Armazém VI co , Moega 2, Moega 3 - LATERAL, Moega 3, Mo					
6. Declaraçã	čes						
Cláusula Comprom	issória: qualquer conflito	o ou litígio originado do presente contr	ato, bem como sua interp	retação -			
ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por m do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.					Profis	sional	
					Contratante		

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Nenhuma 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima SANTOS Local CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15 Companhia Auxiliar de Armazens Gerais - CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br Tel: 0800 017 18 11

Valor Pago R\$ 99,64

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64 Registrada em: 01/07/2024 Impresso em: 02/07/2024 16:38:18

Nosso Numero: 2620241115530 Versão do sistema